COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1979/2025 Cód. Verificador: 0C16MHEN

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/09/2025 09:06
Previsão: 01/10/2025

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 01 de setembro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico n° 1979/2025

De: Comissão de Contratação
Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico n° 1979/2025, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024, como segue:

- **DSM SERVICOS MEDICOS LTDA -** CNPJ nº 59.307.424/0001-46:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R$)	Valor estimado mensal (R$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	110	1.320	110,30	12.133,00	145.596,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	96	1.152	121,53	13.666,88	140.002,56
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							**454.687,20**

- **MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 27.201.816/0001-30:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R$)	Valor estimado mensal (R$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe9e1838e625b8.

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							**501.576,24**

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.

Cordialmente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.605 de 04/07/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Franciéli de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe9e1838e625b8.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	1979/2025
Data do Processo:	01/09/2025
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público n° 002/2025
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.
Valor Máximo Estimado:	R$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	180.098,20
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	10.337,52
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	9.820,24

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/09/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres) 303 – Sáude 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb8f894f2603e5.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.

Processo Administrativo n.º 1979/2025
Inexigibilidade de Licitação

Parecer n.º 289/2025 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões.

O exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

A Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2001, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 13:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p265cb8d76bed8.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 002/2025 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões, sendo o prazo para credenciamento entre o período de 20 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações.

III – Conclusão

Tendo em vista que as empresas DSM Serviços Médicos Ltda e Marina Ferronato Dalla Vecchia Serviços Médicos Ltda apresentaram a documentação no processo de chamamento público e que foram consideradas habilitadas pela Comissão de Contratações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 13:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p265cb8d76bed8.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 289/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1979/2025 – Cód. Verificador: 0C16MHEN.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.

CONTRATADAS:

- **DSM SERVICOS MEDICOS LTDA -** CNPJ nº 59.307.424/0001-46.
- **MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 27.201.816/0001-30.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p84cd06f461586.

PORTARIA Nº 7.605, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.604, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2043- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			produto tenha registro ou notificação na ANVISA e, quando aplicável, atenda aos critérios de conformidade definidos pela Portaria INMETRO nº 54/2016.			
Valor Total Estimado						**4.340,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 25 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 Vinculado ao Chamamento Público n° 001/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 288/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1916/2025 – Cód. Verificador: 9EN8UBZR.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 001/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1541/2024.
CONTRATADOS:

- **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA -** CNPJ nº 46.533.666/0001-06.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 289/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1979/2025 – Cód. Verificador: 0C16MHEN.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.
CONTRATADAS:

- **DSM SERVICOS MEDICOS LTDA -** CNPJ nº 59.307.424/0001-46.
- **MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 27.201.816/0001-30.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 2.587,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 01 e 04, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 16.515,00 (dezesseis mil e quinhentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 05 e 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 11.841,30 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: E F DA ROCHA MUSICAS
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 02, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 16.643,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
Vinculado ao Chamamento Público n° 001/2025
Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 288/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1916/2025 – Cód. Verificador: 9EN8UBZR.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 001/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1541/2024.
CONTRATADOS:
• CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA - CNPJ nº 46.533.666/0001-06.
Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025
Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 289/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1979/2025 – Cód. Verificador: 0C16MHEN.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.
CONTRATADAS:
•DSM SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 59.307.424/0001-46.
•MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 27.201.816/0001-30.
Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: BELTROX OXIGENIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras com fluxômetro e cilindros vazios para acondicionamento de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Un.	Recarga para cilindro de oxigênio medicinal capacidade de 1m³ (7L).	Messer	181,00	10.860,00
02	100	Un.	Recarga para cilindro de oxigênio medicinal capacidade de 4m³ (20L).	Messer	235,00	23.500,00
03	300	Un.	Recarga para cilindro de oxigênio medicinal capacidade de 7m³ (40L).	Messer	255,00	76.500,00
04	5	Un.	Cilindro para acondicionar gás oxigênio medicinal com capacidade de 7m³ (40L), atendendo as normativas técnicas vigentes.	Mat	1.600,00	8.000,00
			Valor Total Estimado			**118.860,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 25 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025.
Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras com fluxômetro e cilindros vazios para acondicionamento de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	20	Un.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro. A válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro deverá obedecer às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, garantindo segurança, compatibilidade e desempenho adequado para uso hospitalar ou em unidades de saúde. Deverá ser fabricada em latão cromado, possuir conexões de entrada e saída compatíveis com os padrões da ABNT, e atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11725, NBR ISO 10524-1 e NBR 12188, que tratam de reguladores de pressão e fluxômetros para gases medicinais. Também deverá respeitar os critérios de compatibilidade de materiais com gases medicinais conforme a NBR ISO 15001 e seguir as disposições da RDC ANVISA n° 67/2009 quanto à regularização sanitária de produtos para saúde. O equipamento deve ser compatível com cilindros de oxigênio medicinal com rosca padrão ABNT 21,8-1, conter válvula de segurança, filtro de bronze sinterizado na entrada, além de ser apropriado para alimentação de equipamentos como respiradores mecânicos. É obrigatório que o produto tenha registro ou notificação na ANVISA e, quando aplicável, atenda aos critérios de conformidade definidos pela Portaria INMETRO nº 54/2016.	Ningbo	217,00	4.340,00
			Valor Total Estimado			**4.340,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 25 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025.
Marmeleiro, 26 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla musical "Guilherme E Santiago" no evento ExpoPerola, que será realizado no período de 04 a 07 de dezembro de 2025.
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 74, II;
Contratada: LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ/MF nº 13.459.330/0001-91.
Endereço: Av. E, nº 1470, Sala 805, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla musical "Guilherme E Santiago" no evento ExpoPerola, que será realizado no período de 04 a 07 de dezembro de 2025.
Perola D'Oeste-Pr, 26 de setembro de 2025.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR, REFERENTE AO TRECHO DA RUA DOM PEDRO, COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA TANCREDO NEVES E O CEMITÉRIO CONCIOLÂNDIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.152,00 M² E EXTENSÃO APROXIMADA DE 162 METROS.
Valor total estimado: R$ 124.519,24 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
Data da abertura: 01/10/2025.
Forma de Pagamento: Conforme a execução.
Dotação Orçamentária:
3000-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4.122.3.2.34 – Incremento da Atividade Industrial
4.4.90.51.00-1501-Obras e Instalações (415)
Fundamento Legal: artigo 75, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de outubro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.
Realeza, 26 de setembro de 2025.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia de pneus para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de outubro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.
Realeza, 26 de setembro de 2025.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 025/2025
1 – EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PREÇO E PRAZO - PROCESSO: 014/2022.OBJETO: Contratação de seguro para frota de veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, sob CNPJ 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489 – Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo – SP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR – R$ 1.772,11 (mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos. RECONHECIMENTO: 25 de setembro de 2025, por Cristiano Florintino Bratti, Presidente da Comissão de Licitação.RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2025, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmdv.pr.gov.br